



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS E RESERVA
TÉCNICA**

Serão considerados os critérios de hipótese paralela e não excludente, sendo que a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados.

ORD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
01	RESIDÊNCIA RQE	10	10
02	PÓS-GRADUAÇÃO (MINIMO 360H)	4 (4 PONTOS A CADA PÓS-GRADUAÇÃO)	8
03	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (MINIMO 40H)	2 (2 PONTOS A CADA CURSO)	4
04	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	3 (3 PONTOS A CADA 01 ANO)	12
TOTAL			34 PONTOS

Critério de Desempate

Havendo empate entre credenciados Pessoa Física será utilizado como critério de desempate para a seleção do candidato, o critério de pontuação, atribuído na seguinte ordem:

I - Tempo de experiência em serviço;

II – Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

III – Ordem de protocolo, em que será selecionado o credenciante que primeiro fez sua inscrição no processo de chamamento público;

IV – Sorteio.

Havendo empate entre Pessoas Jurídicas que se apresentarem para o credenciamento será utilizado como critério de desempate para a seleção, a empresa que obtiver a maior pontuação atribuída na seguinte ordem:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

I – Tempo de experiência em serviço;

II – O direito de preferência na contratação às microempresas–ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

III – Ordem de protocolo, em que será selecionado o credenciante que primeiro fez sua inscrição no processo de chamamento público;

IV – Sorteio.

Observações:

- Os cursos e títulos apresentados para pontuação devem ser devidamente comprovados por meio de certificados ou diplomas reconhecidos por instituições competentes.
- A experiência profissional deve ser comprovada por meio de registros formais, como carteira de trabalho, contratos ou declarações emitidas por empregadores anteriores.